



Preços de produtos nas redes sociais, você sabe seus direitos?

É direito do consumidor a informação adequada, clara e acessível sobre os diferentes produtos e serviços. No comércio eletrônico os preços dos produtos e serviços devem ser apresentados de forma clara, junto à imagem do produto ou descrição do serviço, com letras de fácil entendimento e com tamanho de fonte não inferior a doze. Fique atento consumidor! Informar preços somente via direct, inbox, telefone ou e-mail não pode!

Atenção à divulgação dos Preços!!!

Fere o direito básico do consumidor quando o fornecedor:

- Ao informar o preço de produtos e serviços informa apenas as parcelas, obrigando o consumidor ao cálculo do total;
- Informar preços em moeda estrangeira, desacompanhados de sua conversão em moeda corrente nacional;
- Utilizar referência que deixa dúvida quanto à identificação do item ao qual se refere;
- Colocar preços distintos para o mesmo item e expor informação escrita na vertical ou outro forma que dificulte a visualizaçãodo consumidor.

Fontes:

Lei Federal 10.962 de 11 de outubro de 2004
Decreto Federal 5.903/06
Lei Federal nº 13.175, de 2015
Lei Federal nº 13.543, de 19 de dezembro de 2017
Lei Federal nº 13.455, de 2017

Elaboração

Fabiola Mendes de Oliveira Meirelles

Procon-JF / Gerente do Departamento de Estudos, Pesquisas e Projetos

Carla de Abreu Marques

Procon-JF/ Gerente do Departamento de Apuração de Práticas Infrativas

Roberta Gomes de Lade

Procon-JF / DAPI/ Supervisora de Fiscalização

Gisele Zaquini Lopes Faria

Procon-JF / DEPP / Supervisora de Estudos e Pesquisas

Av: Presidente Itamar Franco, 992
Centro / Juiz de Fora

Telefones (32) 36907610 / 3690-7611

Whatsapp 98463-2687

Horário de Funcionamento de 2ª a 6ª das 8h às 18h
Horário de Atendimento de 2ª a 6ª das 8:30h às 17:30h

VITRINE Legal TEM PREÇO



A precificação de produtos e serviços

A precificação de produtos, nas lojas físicas e virtuais, não pode levar o consumidor ao erro. As informações sobre o preço dos produtos precisam ser de fácil entendimento, sem abreviaturas, necessidade de interpretações ou de cálculo por parte do consumidor. O preço precisa ser colocado de forma clara, de forma fácil de ver e sem a necessidade de esforços de para entendimento pelo consumidor. O fornecedor deve informar, em local e formato visíveis ao consumidor, descontos oferecidos em função do prazo ou da forma de pagamento utilizado.

Como encontrar o preço dos produtos e serviços nas lojas físicas?

- O preço de produtos e serviços precisa estar visível e permanente, enquanto o estabelecimento estiver aberto ao público.
- Os preços de produtos e serviços devem ser informados mostrando o valor total à vista. Nos casos de financiamento ou parcelamento é preciso mostrar o valor total a ser pago com financiamento, número, tempo e valor das prestações, juros e encargos que fizerem parte do valor do parcelamento ou financiamento.
- Na venda de produtos em pequenas quantidades, o comerciante deverá informar o preço à vista e o valor de pequenas quantidades em etiquetas ou junto aos produtos.

Atenção!!!!

A montagem, rearranjo ou limpeza, durante o horário de funcionamento, deverá ser feita sem prejuízo das informações.

Precisa ter preço dos produtos expostos nas vitrines e nos produtos?

- Os preços dos produtos precisam ser colocados de forma direta ou impressa na própria embalagem dos produtos à venda e deverá estar voltado ao consumidor;
- Poderão ser usados códigos de referência para colocar preços, mas estes códigos devem estar perto dos produtos. O código deve estar ligado ao produto, com cores diferentes e em tamanhos suficientes que permitam a pronta identificação pelo consumidor;
- Poderão ser usados códigos de barras para colocar preços e nos casos de financiamento ou parcelamento é preciso destacar o valor total a ser pago com financiamento, número, periodicidade e valor das prestações;
- Poderão ser usadas tabelas para colocar preços de produtos e de serviços oferecidos aos consumidores somente quando for impossível o uso de código de barra, código referencial, etiquetas ou fixação no próprio produto;
- Na impossibilidade de colocar preços, é permitido o uso de relações de preços dos produtos expostos, bem como dos serviços oferecidos, de forma escrita, clara e acessível ao consumidor.



Fique atento consumidor!!!!

Está errado:



- Quando o fornecedor, ao informar o preço de produtos e serviços, utiliza letras com tamanhos diferentes ou que dificulte ver a informação;
- Quando o fornecedor, ao informar o preço de produtos e serviços, colocar preços com as cores das letras e do fundo idêntico ou semelhante;
- Quando o fornecedor, ao informar o preço de produtos e serviços, utilizar letras apagadas ou borradas.